



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 25, de 07 de maio de 2014.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, consoante quadro a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, especialmente artigo 2º inciso IV e artigo 3º, bem como a regulamentação contida no Decreto nº 6944/2009, com atenção ao art. 16 e seu Anexo II e no Decreto nº 7.485/2011:

1. DAS VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	CH	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ALIMENTOS I	01	SÃO CRISTÓVÃO	40H	Métodos de conservação: importância, características gerais, principais métodos empregados; Toxicologia em alimentos: aditivos alimentares do ponto de vista toxicológico; agentes tóxicos gerados durante o processamento de alimentos; Microbiologia Geral: Morfologia, citologia, nutrição e crescimento de micro-organismos. Efeito dos fatores físicos e químicos sobre a atividade dos micro-organismos. Mecanismos de controle de desenvolvimento microbiano. Microbiologia de Alimentos: Determinação de micro-	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos, com mestrado em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos

				<p>organismos de interesse em alimentos. Patogenicidade causada por micro-organismos presentes em alimentos. Micro-organismos emergentes. Deterioração de produtos. Higiene na Indústria de Alimentos: Princípios gerais de higienização e sanitização. Produtos químicos utilizados em empresas de alimentos. Métodos de higienização. Controle de Qualidade de Alimentos: Conceitos Básicos e Princípios da Qualidade, Ferramentas da Qualidade. Boas práticas de fabricação, Análise de Perigos e Pontos críticos de controle, Legislação específica para alimentos. Biotecnologia e Biossegurança: Organismos geneticamente Modificados. Processos Biotecnológicos. Bioética e Legislação. Biossegurança</p>	
ALIMENTOS II	01	SÃO CRISTÓVÃO	40H	<p>Tecnologia de Carnes e Pescado: características, microbiologia, estrutura muscular e composição química. Alterações pós mortem. Conservação, processamento tecnológico e subprodutos da indústria; Avaliação e controle de qualidade no</p>	

				<p>Definição, características, tipos, composição, processo de fabricação, interação embalagem-alimento, embalagens sustentáveis.</p> <p>Bromatologia: amostragem, preparo e preservação de amostras. Determinação dos principais constituintes dos alimentos.</p> <p>Desenvolvimento de Novos Produtos: Importância do desenvolvimento de novos produtos. Fatores que norteiam o desenvolvimento de um novo produto. Etapas para o desenvolvimento de um produto novo. Registro de um novo produto.</p>	
ALIMENTOS III	01	SÃO CRISTÓVÃO	40H	<p>Ética e Segurança no Trabalho: Cidadania e ética profissional. Saúde ocupacional. Causas, prevenções e consequências de acidentes. Legislação e normatização da segurança no trabalho.</p> <p>Projetos Agroindustriais: Noções de administração financeira, de pessoal, de suprimento. Análise de mercado. Definição do produto. Estudo do arranjo físico. Estimativas do investimento e do custo. Análise econômica.</p> <p>Sistema Agroindustrial: Conceitos sobre Sistema Agroindustrial. Produção, industrialização, distribuição e comercialização no Setor Agroindustrial. Produção de alimentos no Brasil e no mundo. Política, Administração e Economia Agroindustrial: Fundamentos de política agroindustrial. Introdução e conceitos gerais de administração agroindustrial. Planejamento estratégico. Princípios gerais de economia. Histórico da economia agrária no Brasil. Colheita e Pós Colheita de Frutas e Hortaliças: Fundamentos gerais de morfologia de vegetais e fotossíntese. Aspectos relacionados com a pré-colheita, colheita e pós-colheita. Classificação dos tipos de vegetais. Manejo de frutas e hortaliças.</p>	<p>Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Agronomia, com mestrado em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou áreas afins</p>

CONSIDERA-SE ÁREA CORRELATA (ÁREA DE CONHECIMENTO) O CONJUNTO DE CONHECIMENTOS INTER-RELACIONADOS DEFINIDOS NA TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES, PODENDO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO: <http://ww.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

2. DA ISENÇÃO

2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e às condições adiante listadas:

encadernado e com todas as páginas numeradas. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

d) Diplomas e Certificados solicitados na habilitação mínima para cada cargo (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO);

e) Demais documentos comprobatórios em atendimento ao anexo IV deste edital (originais e cópias).

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2.

3.6 A taxa de inscrição do Concurso terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia 16 de maio de 2014 em espécie, no horário bancário, através da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU SIMPLES - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug), para a Unidade Gestora Favorecida: UG 158134, Gestão 26423, Recolhimento código: 28883-7, número de referência: 201425.

A GRU deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.

3.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso e só terá validade para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.8 As GRU's geradas com data de vencimento para o dia 16 de maio de 2014 deverão ser pagas e entregues à CSDP/PROGEP até a referida data.

3.9 O siefl 85.100 0 1 453.07 5(3-4(i EMC S(A)-156(22-12(,)-150(n)(3-g.91 Tm(]-57(8(e)6(n)-5(

- II. a maior pontuação obtida no Grupo 1 da ficha de avaliação;
- III. a maior pontuação obtida no Grupo 2 da ficha de avaliação;
- IV. a maior pontuação obtida no Grupo 3 da ficha de avaliação;
- V. a maior pontuação obtida no Grupo 4 da ficha de avaliação;

4.5 Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6944/2009, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo trazido no Anexo II do referido Decreto, o qual, para o caso de uma vaga editalícia, define o número máximo de 5 (cinco) aprovados.

4.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 4.6, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no presente processo seletivo, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6944/2009.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Solicitação de Isenção	08 e 09 de maio de 2014
Resultado da Isenção	13 de maio de 2014
Inscrições e entrega de Curriculum e Títulos	12 a 16 de maio de 2014
Data limite para Pagamento da Inscrição	16 de maio de 2014
Resultado Preliminar	23 de maio de 2014
Interposição de recurso em relação à Prova de Títulos	26 de maio de 2014
Resultado Final do Concurso	30 de maio de 2014

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.2 O contrato para fins de remuneração dar-se-á no nível I, da classe inicial da carreira do magistério, de acordo com a respectiva titulação e com o regime de trabalho, conforme Art. 10 da lei no 12.772, de 28/12/2012.

7. DA REMUNERAÇÃO

Quadro Remuneratório

Carga Horária	Classe	Nível	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	TOTAL
40 H	D I	1	835,05	R\$ 2.764,45	R\$ 373,00	R\$ 3.972,50

ATENÇÃO:

DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, DE 04 DE

PROIBIÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR QUE O VALOR DA RT CORRESPONDERÁ, NECESSARIAMENTE, À TITULAÇÃO EXIGIDA DO CONTRATADO NO EDITAL, INDEPENDENTE DE EVENTUAL TITULAÇÃO SUPERIOR QUE POSSA TER O SUBSTITUTO."

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2

(

Anexo I - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 25/2014
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DECLARAÇÃO DE HIPSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Anexo II - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 25/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA PRETENDIDA:		INSCRIÇÃO Nº
NOME		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO
CPF		
DATA DE NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
TELEFONE		
EMAIL		
OBSERVAÇÕES		

Declaro preencher os requisitos exigidos para a inscrição e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital nº 25/2014 - IFS.

Aracaju, ____/____/2014.

_____ Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 25/2014

ÁREA PRETENDIDA:	INSCRIÇÃO Nº
NOME	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA

Anexo III - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 25/2014

FORMULÁRIO DE RECURSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos de Professor
 Substituto/Temporário de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
RECURSO:
ÁREA PRETENDIDA:
FUNDAMENTO:

Aracaju, ____/_____/2014. _____

Assinatura do candidato

RECI BO DE ENTREGA DE RECURSO Edital EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 25/2014

ÁREA PRETENDIDA:	INSCRIÇÃO Nº
NOME	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA

ANEXO IV

Pontuação para a Prova de Títulos / Edital nº 25/2014
Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Professor de
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto/Temporário.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 40 pontos)

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU PEDAGÓGICA (Até 40 pontos)

Experiência Profissional de Magistério, sendo 02 (dois) pontos para cada ano ou fração superior a 06 meses, não se pontuando o tempo concomitante.	Até 24 pontos
Participação em projeto de pesquisa ou ainda Projeto de Extensão na rede pública, todos devidamente comprovados, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 10 pontos
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituições de Ensino, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 06 pontos

3. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE ENSINO

(até 2 pontos).

1,0 (um) ponto por aprovação em concurso público na área de Ensino.	Até 2 pontos
---	--------------

4. TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES. (Até 18 pontos)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 04 pontos
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado, sendo 2,0 pontos (dois pontos) por livro e 1,0 (um) ponto por capítulo de livro.	Até 06 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 04 pontos